



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 29926019		2. Data 25 / 07 / 2023	
3. Área Demandante: Seade/TO	4. Processo N.º 21456.000370/2023-63	5. CNPJ: 26.461.699/0197-95	6. Inscrição Estadual: 29.040.633-1
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social: ALANCLEBER NUNES DE BARROS			
8. Endereço: R S 1, S/N, QUADRA 03, LOTE 05, BELA VISTA, SETOR SUL (TAQUARALTO)		9. CEP: 77064-654	10. (DDD) Telefone
11. Município/Cidade: PALMAS	12. UF: TO	13. CNPJ/CPF: 27.249.305/0001-98	14. Inscrição Estadual
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:			
MATERIAIS/SERVIÇOS			
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.
01	prestação de serviço de conserto e manutenções hidráulicas com fornecimento de materiais na sede da SUREG/TO.	Serviço	Conforme relação abaixo
		19. Valor em R\$ Unitário Total	
		R\$ 4.789,80 R\$ 4.789,80	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	QTDE
01	Instalação da válvula p/ mictório c/cano E flex. 30cm	serviço	04
02	Vedação vaso sanitário	serviço	01
03	Instalação de sifão sanfonado universal simples	serviço	04
04	Instalação de Grelha E pt grelha abre fecha QD150INOX	serviço	01
05	Troca de Ducha higiênica em metal cromado Nápoles	serviço	01
06	Troca de Válvula de descarga Hydra	serviço	14
07	Instalação de torneiras	serviço	02
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	
01	Reparo para Válvula de Descarga	14	
02	Acabamento Tecla Válvula Descarga	04	
03	VÁLVULA P/ MICTÓRIO C/ CANO E FLEX. 30CM	04	
04	Pistão Com Anéis 38 Mm X 1,5 Mm reparo torneira vedante	01	
05	Anel de Vedação para Bacia Sanitária	02	
06	TUBO LIGAÇÃO VASO FLEXÍVEL CROMADO	01	
07	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES Cromado	04	
08	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO	01	
09	Contra Sede para reparo Válvula de Descarga	14	
10	GRELHA E PT GRELHA ABRE FECHA QD150INOX	01	
		20. Total Geral (R\$) = R\$ R\$ 4.789,80	
21. Amparo Legal: Art. 413 e 416, II, do Regulamento de Licitações da Conab.			
CONDIÇÕES			
22. Local de Entrega: Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Conjunto 1 - Lote 2 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO.			
23. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias	24. Garantia: 6 (seis) meses	25. Condições de Pagamento: 10 (dez) dias corridos.	26. Frete (X) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA			
27. Número: 2023NE000227, UG 135337		28. Data: 21/07/2023	
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira	30. Aprovado por Suzanir S. Castro Scheid	31. Autorizado por Marco Túlio do Nascimento	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. Alan Cleber Nunes de Barros

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Palmas, 25 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 25/07/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 25/07/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29926019** e o código CRC **8044F999**.

Referência: Processo nº.: 21456.000370/2023-63

SEI: nº.: 29926019